



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 213, DE 03 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria “*Ad Referendum*”, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando o Parecer nº 68/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0167409, e Despacho nº 96/2019-CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0167528;

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.006279/2017-02, especialmente o contido no Despacho 97, doc. SEI nº 0167845 e Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0167856,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Norte Locadora de Veículos Eireli, que objetiva a prorrogação da vigência do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses, no valor global anual de R\$ 211.998,00 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais) para a prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos comuns com motoristas para a Região Metropolitana de Belém, ficando à contratada a ressalva do reajuste, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Jurídico nº 00104/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0167742.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correira da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 03/07/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167902** e o código CRC **712CBC41**.
